



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete do Vereador Ronário de Souza da Silva
Poder Legislativo

Página 1 de 2

PROJETO DE LEI Nº AUTOR: RONÁRIO DE SOUZA DA SILVA

EMENTA: Institui o Programa Municipal Adote uma Escola e da outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criado o “Programa Municipal Adote uma Escola”, com o objetivo de incentivar pessoas jurídicas a contribuírem para a melhoria da qualidade do ensino na rede pública.

Parágrafo único - A participação das pessoas jurídicas no programa poderá ser sob forma de doação de equipamentos, de realização de obras de manutenção, conservação, reforma e ampliação de prédios escolares ou de outras ações que visem a beneficiar o ensino nas escolas públicas do município.

Art. 2º - Para participar do programa de que trata esta Lei, as pessoas jurídicas devem firmar termo de cooperação com a direção da Unidade Escolar a ser adotada, ouvindo o colegiado escolar.

Art. 3º - As pessoas jurídicas cooperantes poderão divulgar, com fins promocionais e publicitários, as ações praticadas em benefício da escola adotada, desde que haja um acordo firmado documentalmente com a SMECT e a escola adotada.

Art. 4º - A cooperação não implicará ônus de nenhuma natureza para o Poder Público, nem concederá quaisquer prerrogativas aos cooperantes, além daquelas previstas no art. 3º desta Lei.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei .

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <http://200.187.70.77/cmportoreal/autenticidade> com o identificador 36003700370032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Gabinete do Vereador Ronário de Souza da Silva
Poder Legislativo

Página 2 de 2

JUSTIFICATIVA

O problema e a solução para a aprendizagem dos alunos estão na escola. As Unidades Escolares apresentam problemas estruturais de ordem material e técnica que podem ser reduzidos ou eliminados por meio da parceria com instituições privadas.

Por meio do Programa Municipal Adote uma Escola, o poder público irá incentivar pessoas jurídicas a contribuírem para a melhoria da qualidade do ensino na rede pública municipal.

Entendemos que a educação de qualidade é direito de todos os habitantes da nossa cidade na concretização da cidadania e, o incentivo a cooperação da iniciativa privada não só contribuirá para um novo olhar para as unidades escolares bem como trará pra dentro delas uma realidade que pode ser alcançada por qualquer educando, que verá a parceria como uma porta para um futuro próspero e promissor, porque além da ajuda com recuperação e demais necessidades das unidades adotadas, o aluno estará se conscientizando de que esse tipo de parceria agrega positivamente no desenvolvimento tanto pessoal quanto profissional.

Assim, submeto este Projeto de Lei para análise e conto com a aprovação dos Nobres Pares desta Casa.

Porto Real/RJ, 10 de junho de 2021.

Ronário de Souza da Silva

Vereador

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – cmportoreal.rj.gov.br



Autenticar documento em <http://200.187.70.77/cmportoreal/autenticidade> com o identificador 36003700370032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

